



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DIREÇÃO DO CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÕES REFERENTES A PROCESSOS
SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS**

1. De acordo com a **RESOLUÇÃO N. 5.563, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**, relativa a Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA e o preenchimento de vagas docentes por remoção, redistribuição e aproveitamento, **competete ao Centro de Processos Seletivos (CEPS)** da UFPA, em seu Art.9º, após a publicação de Edital, pela PROGEP, **disponibilizar informações atualizadas sobre o certame**, como “[...] a homologação das inscrições [...]”, de acordo com o Art. 14 da presente Resolução, “[...] A nota de cada Prova, das Etapas e do resultado final do Concurso [...], conforme Art. 31, § 7º, com encaminhamentos a partir da Comissão Examinadora, com base no Art. 11, Inciso IV, da Resolução N. 5.563, de 28 de setembro de 2022.

1.1. O CEPS ainda realiza publicação de Editais e possíveis retificações, assim como resultados de concursos outros, sob sua execução, devendo ser encaminhados por Unidades e Comissões que o demandem, na esfera de suas competências.

1.2. Conforme previsto no Anexo I da **RESOLUÇÃO N. 5.563, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**, os documentos para publicação na página do CEPS “[...] devem conter informações identificadoras, tais como:

- I – a Unidade responsável pelo Concurso;
- II – o Tema do Concurso;
- III – o Edital correspondente;
- IV – a qual assunto o documento se refere (exemplo: Resultado da Prova Didática; Alteração do Cronograma etc.);
- V – caso haja alterações no cronograma, as versões com as alterações devem ser mantidas na página do CEPS, desde que o documento seja datado, registrando as informações sobre a versão válida e a que será substituída (exemplo: Segunda alteração de cronograma realizada, em 25 de junho de 2022, modificando a versão publicada, em 16 de maio de 2022). Além disso, no cronograma destacar o que foi alterado;
- VI – todos os documentos publicados, na página do CEPS, devem ser datados

e assinados pelos membros da Comissão Examinadora;
VII – a publicação do documento na página do CEPS deve ser monitorada e conferida pela Comissão Examinadora.

2. Os encaminhamentos a que se referem os itens acima devem ser dirigidos ao Centro de Processos Seletivos, considerando as disposições abaixo:

2.1 Para a publicação de editais e seus extratos, bem como suas possíveis retificações, após os processos de revisão pelas Comissões e/ou Unidades, encaminhar com antecedência de dois dias em relação à data de publicação;

2.1.1 O encaminhamento possibilitará a diagramação na plataforma do DOU, considerando que as inserções nessa plataforma são feitas até as 18h do dia anterior à publicação. Ou seja, não se permite, pelo DOU, a inserção para a publicação no mesmo dia;

2.1.2 Saliente-se que a Plataforma DOU não permite inserções em feriados e finais de semana, tampouco para feriados e finais de semana.

2.2 Os encaminhamentos relacionados ao item 1, bem como para outros certames, devem ser realizados, para publicação no mesmo dia, até as 16h, após o que serão publicados no dia seguinte, no contexto de segunda a sexta-feira;

2.2.1 Publicações para o sábado devem ser encaminhadas na sexta-feira, até às 16h, após o que estarão publicizadas na segunda-feira.

2.2.2 Quanto a conteúdos a serem publicados, diferentes de editais, devem ser redigidos em documentos próprios, em formato PDF, e encaminhados como anexos para o e-mail ceps_resultados@ufpa.br; nunca redigidos no corpo do e-mail. Também devem ter a indicação detalhada do destino da publicação (nº do edital, Comissão e/ou Unidade, classe e tema), podendo seguir modelos disponibilizados pela PROGEP.

3. Para situações não previstas nestas orientações, estabelecer mediações com a Direção do Centro de Processos Seletivos.

Belém, 21 de março de 2023.

Prof. Dr. Doriedson S. Rodrigues

Diretor do Centro de Processos Seletivos – CEPS